



## PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/6903/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	02/06/2021

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Ana Keyla Côrtes Brugnaroto
2.2. CNPJ/CPF:	015.106.676-01
2.3. ENDEREÇO:	Rua José Silveira, nº 220, Parque das Américas, CEP: 38.045-320; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Rafael Bessa Ribeiro

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Sítio Santo Antônio e Estância Jaó						
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia Filomena Cartafina (a partir do trevo que inicia a rodovia percorrer aproximadamente 12,7 km), s/n, Zona Rural, Uberaba-MG.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	23.191	FOLHA:	07-09				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	21		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	21			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°53'29.07"S	LONGITUDE	47°55'25.68"O		
	UTM: X:	193843.26 m E	Y:	7797875.99 m S	FUSO:	23 k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	60,8786 ha			FOLHA DO PA	18	
	RESERVA LEGAL	4,8663 ha			FOLHA DO PA	18	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	2,7178 ha			FOLHA DO PA	18	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-1FB071B270CD462C948D7EFB6D67A522			FOLHA DO PA	17-18		
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.			FOLHA DO PA	19		

4. DADOS DA SUPRESSÃO							
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO			<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL			
4.2. OBSERVAÇÃO 2:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.						
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	190 (cento e noventa)						
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas			153			
	Exóticas			***			
	Ipês-amarelos			***			
	Pequizeiros			17			
	Mortas			20			
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	47,32 ha						
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expansão agrícola.						
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM		
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA			
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Cerrado						
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório						
4.11. DATA DA VISTORIA:	22/06/2021						
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	73,8274 m³						
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Uso local tais como: postes, lascas, esticadores, etc. (fl. 31-32)						
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXXX			

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO	
5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Estadual nº 20.308/2012</li> <li>Decreto Estadual nº 47.749/2019</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Municipal Complementar 389/2008</li> <li>Deliberação da 98ª Reunião do COMAM</li> </ul>



- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.

- Convênio de Cooperação Técnica  
SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

**5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:**

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	153	Nativas	2	:	1	306
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.3.	***	Ipês-amarelos	5	:	1	***
5.2.4.	17	Pequizeiros*	10	:	1	170
<b>TOTAL:</b>						<b>476</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

**6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL**

<b>6.1. NOME:</b>	Rafael Bessa Ribeiro	<b>6.2. Nº REGISTRO:</b>	CREA/MG 230612-D
<b>6.3. TIPO DOC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	<b>Nº DOC.:</b>	MG20210320708
		<b>FOLHA DO PA</b>	34

**7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

21/07/2021

**8. PARECER TÉCNICO**

<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO
<b>9.2. JUSTIFICATIVA:</b>	XXXXXXXXXXXX
<b>9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):</b>	03 (três) anos

**9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

<b>NOME:</b>	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104.511/04-D	<b>ASS.:</b>	
--------------	--	--------------	--

**10. CIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	<b>JURÍDICO:</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.:</b>	
	<b>SEC. ADJUNTO:</b>	Vinícius Arcanjo da Silva	<b>ASS.:</b>	
	<b>SECRETÁRIO INTERINO:</b>	Carlos Alberto Delfino Pereira	<b>ASS.:</b>	

**11. CONSIDERAÇÕES**

11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.

11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.

11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.

11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.

11.5. Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**

11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

11.7. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 7º, § 2º, o requerente poderá prorrogar uma única vez o prazo da autorização, por igual período, desde que a solicitação seja feita até 60 dias antes do vencimento da autorização.